



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 338/04

N.º Contrato: 056/05

Processo Administrativo n.º 5/002.823-5 anexado ao 4/017.319-4 – Pregão nº 030/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMERCIAL GONÇALVES-ZORZELLA LTDA

Objeto: Fornecimento parcelado de cimento.

Aditamento: Acresce 1.500 sacos de cimento.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Comercial Gonçalves-Zorzella Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.280.485/0001-90, sediada nesta cidade na Av. Santana nº 150, , neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5/002.823-5 anexado ao 4/017.319-4 – Pregão nº 030/04, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **07 de outubro de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 4/017.319-4 – Pregão nº 030/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 5/002.823-5, anexado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 1.500 um mil e quinhentos) sacos de cimento com o valor de R\$28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de março de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Comercial Gonçalves Zorzella Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª